Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 045/2025 Processo Legislativo nº. 0573/2025

Anteprojeto de Lei nº 41/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavos)".**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 13/06/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
01/86

Ofício nº 045/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0573/2025 Hora: 09:45
Data de Protocolo: 13/06/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 45/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELEINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 045/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 045/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

1
Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F0E6-875F-51DE-79C0 e informe o código F0E6-875F-51DE-79C0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
02
18

MENSAGEM N° 045/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando a adequação dos recursos do PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F0E6-875F-51DE-79C0 e informe o código F0E6-875F-51DE-79C0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
038

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.061. AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
860 - 3.3.90.36.00.00 3571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA FÍSICA R$ 45.238,71

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 45.238,71.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.002.13.392.0033.2.061. AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 3571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.238,718

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 45.238,71.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F0E6-875F-51DE-79C0 e informe o código F0E6-875F-51DE-79C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
04
18

Código para verificação: F0E6-875F-51DE-79C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:56:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 12/06/2025 16:16:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 12/06/2025 16:29:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F0E6-875F-51DE-79C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA 05 19

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).**

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	
13.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Cultura	
13.002.13.392.0033.2.061.		Ações de Políticas Culturais	
860 – 3.3.90.36.00.00	3571	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 45.238,71

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 45.238,71.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	
13.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
13.002.13.392.0033.2.061.		Ações de Políticas Culturais	
3.3.90.39.00.00	3571	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.238,71

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 45.238,71

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 25 de junho de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.677, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 45.238,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) ".

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.061. AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
860 - 3.3.90.36.00.00 3571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA R$ 45.238,71

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 45.238,71.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.061. AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 3571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.238,718

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 45.238,71.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura,Lazer e Juventude

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E6C8C15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2025. Edição 3306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/